

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a adquirir a João Hüster, móveis constantes de 1 cadeira, uma mesa, um guarda roupa e um guarda roupa que serão trocados com peças antigas com o senhor Luiz Herbert Polunho, para doação ao Museu do Colono, no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Art.º 2.º - Os recursos para atendimento das despesas com a execução da presente Lei, serão do Fundo de Participação dos Municípios, pelo Setor Educação e Cultura, cujo crédito poderá ser aberto por Decreto do Executivo, oportunamente.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dado em Santa Leopoldina, 28 de junho de 1974

\_\_\_\_\_  
Prefeito municipal